

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 1726/73

INTERESSADO: Marlene Alves Garcia

ASSUNTO : Contrato da interessada como Instrutor da disciplina Rítmica, do Departamento do Matérias Profissionais da Escola Superior de Educação Física de Avaré.

RELATOR : Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 2710/75, CTG; Aprov. em 08/10/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: Pelo ofício 133 de 23 de julho de 1975, o Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica a professora Marlene Alves Garcia para Instrutor da disciplina Rítmica, do Departamento de Matérias Profissionais, daquele estabelecimento de ensino.

2. Apreciação A interessada é licenciada pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, ano 1972, e tem parecer favorável deste Conselho Estadual de Educação para Instrutora da disciplina Ginástica Feminina (Parecer 2757/73), da mesma ESEF de Avaré.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato de Marlene Alves Garcia, como Instrutor, junto ao Departamento de Matérias Profissionais, disciplina Rítmica, da Escola Superior de Educação Física de Avaré.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º/10/1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 8 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente